



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Director-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.039

BELEM — SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1963

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cicero Roberto Pimentel da Silva para exercer o cargo de "Servente", classe E, do Quadro Único, lotado na Secretaria do Interior e Justiça, vago com a exoneração, a pedido, de Landry Vitorino de Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Olinto de Sales Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1963

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Landry Vitorino de Araújo do cargo de "Servente", padrão E, do Quadro Único, lotado na Secretaria do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Olinto de Sales Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Afáulpa Pimentel de Castro, para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Cajú, distrito judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Olinto de Sales Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Izídio Neves de Almeida para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Cajú, distrito judiciário da Comarca de Guamá.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREIA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. WILSON SA FERREIRA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANCA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Olinto de Sales Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, João Horacio Monteiro para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Altamira, sede do Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Olinto de Sales Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, José Olinto Cohen para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Móz, sede do município do mesmo nome, termo

judiciário da Comarca de Gurupá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Olinto de Sales Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Joaquim Alves de Oliveira Filho para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Porto Salvo, distrito judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Olinto de Sales Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Otomar Pereira Amaral para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Porto Salvo, distrito judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Olinto de Sales Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, Manoel Flexa Pereira Junior para exercer, interinamente, o cargo que se acha vago, de Tabelião de Notas e demais anexos, em Faro, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1963.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Olinto de Sales Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barros, 349 — Fone: 9068
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

| ASSINATURAS | PUBLICIDADES |
|------------------------------------|--|
| Anual 4.000,00 | 1 Página de Contabilidade uma vez 10.000,00 |
| Semestral 2.000,00 | Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento. |
| OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS | Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento. |
| Anual 5.400,00 | O centímetro por coluna no valor de |
| Semestral 2.700,00 | 80,00 |
| VENDA DE DIÁRIOS | |
| Número atrasados... 20,00 | |
| Número avulso ... 15,00 | |

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezesseis (16) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço, vão impressos o número de talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas, cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54 da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Henrique Borges para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Prêtor em Almeirim, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1963.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Olinto de Sales Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 27 de março de 1962, que nomeou Manoel Flexa Pereira Junior para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas e demais anexos em Faro, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Oximiná, vago com o falecimento do titular, Manoel Flexa Pereira, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo, no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1963.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Olinto de Sales Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PORTARIA N. 74 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Graziela Ribeiro" Maria Maia Paraense, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão D, do

Quadro Único, que vinha servindo na Diretoria do Ensino Médio nesta Secretaria de Estado.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 75 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Antônia Paes da Silva", nesta Capital, a regente de ensino Maria Idalina Pinto, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida de Ipitanga, no Município de Tomé-Açu.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 76 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora da Anunciação", no Município de Ananindeua, a professora normalista Raimunda Barbosa da Silva, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, atualmente em exercício no Grupo Escolar "José Marcelino de Oliveira", no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 77 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, Dirce Batista Contente Magno, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 78 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Graziela Moura Ribeiro", nesta Capital, a professora normalista Maria Rosalina dos Santos Vasconcelos, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Paroquial "São Geraldo".

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 79 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Camalhões do Bem", nesta Capital, Neuza da Silva Ramos, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada Vitória, no Município de Barcarana.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 80 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Mista da Marabá, no Município de Curuçá, Crispina Rodrigues Corrêa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola de Getúlio Vargas, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 81 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola de Getúlio Vargas, no Município de Curuçá, Maria Luiza Furtado Pinheiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada de Rio Branco, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 82 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, como Inspectora de Alunos no Colégio Estadual "Magalhães Barata", Izaura Neves Gonçalves, ocupante do cargo de servente, padrão E, do Quadro Único.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 83 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", como Inspectora de Alunos, Airlida Ribeiro de Araújo, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 84 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. Jaime Farache, a atestar frequência, visar folhas de pagamento e fiscalizar as Escolas do Estado, existentes no Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 85 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o Coletor Estadual Hélio do Nascimento Rocha, a atestar frequência, visar folhas de pagamento e fiscalizar os Grupos Escolares e Escolas existentes no Município de Anajás.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 86 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela diretoria do Grupo Escolar de Urumajó, Benedita da Silva Gomes, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo no Grupo Escolar "Paula Pinheiro", Município de Bragança.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 88 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora normalista Maria Lucia de Miranda Carneiro, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único para responder pelo expediente da Escola Primária da Sacramento, durante o impedimento da Diretora.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 89 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. Antonio da

Cunha Couto, Prefeito Municipal, a atestar frequência, visar folhas de pagamento e fiscalizar as Escolas do Município de Curuçá.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 90 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora normalista Maria Barbosa Neves Cruz, para desempenhar as funções de Diretor da Escola Normal Regional de Marapanim, a partir de 1.º de Março do corrente ano.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 91 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o Sr. Vasne Estumano de Moraes, ocupante da função gratificada de Diretor da Escola Normal Regional de Marapanim, a partir de 1.º de março do corrente ano.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 93 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, no "Centro Educacional 12 de Outubro", Yoldiza Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Orientadora de Ensino, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo no Grupo Escolar "José Veríssimo".

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 94 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, no Centro Educacional "12 de Outubro", Hilda de Lima Tavares e Maria de Belém Chagas, ocupantes do cargo de Professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, que vinham servindo no Grupo Escolar "Dr. Mário Chermont".

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 95-SP — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a professora Normalista Maria Barbara Neves Cruz, das funções de Secretária da Escola Normal e Ginásio do Município de Marapanim a partir de 1.º de Março do corrente ano.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 96 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, no Centro Educacional "12 de Outubro", Maria de Nazareth Torres, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo na Escola Reunida "Amazonas de Figueiredo".

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 97 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", Iracema Navarro Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo no Grupo Escolar "José Bonifácio".

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 98 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", Altamira Cohor de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo no Grupo Escolar de Castanhal.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 99 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento a título precário, durante o ano de 1963, da Escola Normal Regional Nossa Senhora da Conceição, na sede do Município de Almerim.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 100 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora normalista Maria de Nazaré Fernandes Felix, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar do Município de Porto de Moz.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 101 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Mateus do Carmo", nesta Capital, Maria Corrêa de Fimentel Cabela, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola do lugar Moju Tapera do Município de Mocajuba.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 102 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no turno noturno do Instituto de Educação do Pará, como Inspectora de Alunos, Blandina Pereira Machado, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada São João de Peri-Miri.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 103 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Benjamin Constant", a professora normalista Hilda Lima Tavares, ocupante o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar da Cremação.

Reistre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 104 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Colocar à disposição do Grupo Escolar de São Sebastião da Boa Vista até 31-12-1963, a professora normalista Oneide da Silveira Gomes, ocupante do cargo de Diretor, padrão R, do Quadro Único. Reistre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 105 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior de-liberação, no Grupo Escolar Ruy Barbosa, nesta Capital, a professora normalista Raimunda Teixeira da Costa, ocupante do cargo de professor de 3a. entrada, padrão H, do Quadro Único, atualmente em exercício no Grupo Escolar do Município de Abaeté do Tocantins. Reistre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 106 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior de-liberação, no Grupo Escolar Frei Ambrósio, no Município de Santarém, a regente de ensino Maria Dirce Souto de Souza, ocupante do cargo de professora de 2a. entrada, padrão E, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Profa. Anésia, nesta Capital. Reistre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 107 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior de-liberação, em regime de cooperação, na Escola Primária do I.A.N., Ercília Carneiro da Costa, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", nesta Capital. Reistre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 108 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a professora normalista Hosana Carvalho, ocupante do cargo de Diretor, padrão E, do Quadro Único, para servir como Diretora do Grupo Escolar "Prof. Paulo Maranhão", atualmente servindo nesta Secretaria de Estado.

Reistre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 109 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior de-liberação, no Grupo Escolar "Pinto Marques", nesta Capital, a professora normalista Maria Mercedes de Oliveira Matos, ocupante

do cargo de professor de 3a. entrada, padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Paulino de Brito".

Reistre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

PORTARIA N. 110 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a professora normalista Maria Lúcia de Miranda Carneiro, ocupante do cargo de professor de 3a. entrada, padrão H, para responder pela Diretoria da Escola Primária da Sacramento, durante o impedimento da titular. Reistre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1963.

Pádua Costa
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

PORTARIA N. 29 — DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Engenheiro Efraim Ramiro Bentes, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Por indicação do Sr. Eng. Chefe do Serviço de Obras, designar o funcionário Manoel Maia para ir a Ponta de Pedras, vistoriar o Grupo Escolar e duas Escolas Rurais, de tudo apresentando a esta Secretaria de Estado, circunstanciado relatório.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Efraim Ramiro Bentes
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Capim, em que é discriminante: Antônio Muniz de Queiroz.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 13-3-63.
Eng. Efraim Ramiro Bentes

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de

Capim, em que é discriminante: Luiz Vicente Pereira dos Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 13-3-63.
Eng. Efraim Ramiro Bentes

Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Capim, em que é discriminante: Nilza Camargo Queiroz.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 13-3-63.
Eng. Efraim Ramiro Bentes

Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Capim, em que são discriminantes: — Mauro Esteves Novaes, Odilon Novaes e Francisco das Chagas Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 13-3-63.
Eng. Efraim Ramiro Bentes

Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é discriminante: Hugo Muniz de Queiroz.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 13-3-63.

Eng. Efraim Ramiro Bentes

Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é discriminante: Mario Longo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 13-3-63.
Eng. Efraim Ramiro Bentes

Secretário de Estado

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIAPROCESSO N. 00732/62
Convênio n.

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 5.000.000,00 — Dotação de 1963 destinada à compra de um sistema elétrico para o Município de Santarém-Novo.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e a Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, Estado do Pará, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Mário Dias Teixeira, e a segunda pelo Prefeito Municipal, Sr. Ferrúcio Godofredo Pimentel, identificado neste ato como o próprio foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, e pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará a EXECUTORA, a quantia de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.3.00 — Energia; 3.3.20 — Serviços Elétricos; 15 — Pará; 11 — Para compra de um sistema elétrico para o Município de Santarém-Novo — Cr\$ 5.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este acôrdo, ser am-

pliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de administração C-16 da SPVEA lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de março de 1963.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

FERRÚCIO GODOFREDO PIMENTEL

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

José de Almeida Freire

Maria Stela Pereira de Oliveira

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e a Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, para aplicação da dotação de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União, para o exercício de 1963 e destinada para compra de um sistema elétrico para o Município de Santarém-Novo, a cargo da referida Prefeitura.

| | |
|--|--------------------------|
| 1. — Aquisição de um Grupo Gerador diesel elétrico de 30 KVA, trifásico, 220/127 volts de contrôle | 3.200.000,00 |
| 2. — Construção da base, montagem e instalação do Grupo Gerador | 100.000,00 |
| 3. — Aquisição de 90 postes de madeira de lei, secção 6"x6" e comprimento de 8,00 metros | 360.000,00 |
| 4. — Construção do prédio da usina de força e luz, com área de 20m ² | 300.000,00 |
| 5. — Aquisição de 120 metros de cabo vulcon 2.600, para 600 volts, n. 6 AWG | 36.000,00 |
| 6. — Aquisição de 600 quilos de fio de cobre nú n. 6 AWG, tempera meia dura | 720.000,00 |
| 7. — Aquisição de 100 armações Secundárias "Presbow" de 2 estribos e 2 roldanas | 100.000,00 |
| 8. — Aquisição de 45 braças de iluminação pública tipo "Econolite" | 54.000,00 |
| 9. — Projeto da rede de distribuição de energia elétrica e da usina de força e luz | 100.000,00 |
| 10. — Mão de obra para instalação da rede elétrica | 30.000,00 |
| T O T A L | Cr\$ 5.000.000,00 |

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL

ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM

Edital de Concorrência

Pública n. 2

O Sr. Theodulo de Castro Santos, Almoxarife "Nível 14", Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 2, da Escola Industrial de Belém, faz saber que às 12,00 horas do dia 5 de abril do corrente ano, na Escola Industrial de Belém, situada à Trav. D. Romualdo de Sei-

xas n. 820, nesta cidade, receberá na Sala onde funciona o Serviço de Material as propostas para o fornecimento de materiais de consumo etc. e permanente, constantes do Código 30.00 — Despesas de Custeio, Material de consumo e Transformação, 30.234 — Matérias Primas, etc., 30.236 — Vestuários etc., Material Permanente, 135.9 — Outros equipamentos etc., mediante condições seguintes:

Primeira: — Os proponentes no ato da realização da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) — Imposto de Indústria e Profissão e de licen-

ça para localização;

b) — Patente de registro;

c) — Certidão de quitação com o imposto de renda;

d) — Imposto Sindical de empregadores e empregados;

e) — Certidão de cumprimento da Lei dos 23;

f) — Certidão de quitação com as instituições de seguros social (I.A.P.I., I.A.P.C.), etc.;

g) — Contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos Estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou Junta Comercial, se tratar de Sociedade Anônima;

h) — Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou Diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou Sociedade (Arts. 38 e 39 da Lei n. 2.550, de 25-7-55);

i) — Prova de quitação com o Serviço Militar, ou se estrangeiro, carteira de identidade Mod. 19.

Segunda: — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos nas condições anteriores serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira: — As propostas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias, a primeira das quais selada na forma da lei, e indicar além de quaisquer condições ou esclarecimentos julgados necessários os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a fornecerem os materiais de consumo etc. e permanente devendo os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a fornecerem os materiais.

Quarta: — O fornecimento deverá ter início após a assinatura de Contrato entre o fornecedor e a Escola Industrial de Belém, de acôr-

do com as especificações exigidas.

Quinta: — O Presidente da Comissão, fica assegurado o direito de escolher a proposta que mais lhe convenha para o fornecimento dos materiais de consumo etc. e permanente.

Sexta: — Não serão tomadas em consideração as propostas que prevejam pagamento em moeda estrangeira dos fornecimentos de materiais de consumo etc. e permanente, para esta Escola.

Sétima: — Todos os fornecimentos deverão ser prestados com observância das regras e especificações que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, as quais serão fornecidas aos interessados pela Comissão da 2ª. Concorrência Pública, nos dias úteis.

Oitava: — Os preços propostos para o fornecimento de material de consumo etc. e permanente, são considerados firmes e somente poderão ser alterados se durante o fornecimento dos materiais pelo proponente escolhido, for criado a majoração ou diminuído algum tributo federal, estadual ou municipal, que incida diretamente sobre o fornecimento de material em mais de 5% (cinco por cento) do valor existente quando da apresentação das propostas.

Nona: — A revisão dos preços em qualquer das hipóteses, somente começará a vigorar da data em que umas das partes comunicar a outra, por escrito o aumento ou diminuição, e, em hipótese alguma abrangerá períodos de tempos anteriores à data da comunicação.

Décima: — O proponente escolhido que se recusar assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Diretoria da Escola Industrial de Belém, perderá em favor desta, a Caução prestada.

Décima Primeira: — Assinado o contrato com o proponente escolhido, serão restituídas as Cauções dos demais proponentes.

Décima Segunda: — O pagamento de fornecimentos

dos materiais de consumo etc. e permanente, serão feitos nesta Escola, pelo processo despesa empenhada após o término dos fornecimentos, em moeda corrente.

Décima Terceira: — Os materiais fornecidos pelo proponente, serão fiscalizados por funcionários designados pela Diretoria da Escola Industrial de Belém, os quais julgarão os imprestáveis e que posteriormente será devolvidos à firma de origem.

Décima Quarta: — A Caução garantidora das propostas será de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); sendo que o proponente escolhido deverá, quando convidado pela Diretoria desta Escola, a reforçá-la até a importância correspondente ao valor do fornecimento de materiais.

Décima Quinta: — O contrato que for firmado para o fornecimento de materiais de consumo etc. e permanente ficará automaticamente rescindido nas hipóteses dos contratantes:

a) — Transferir o contrato ou sub-empregar total ou parcialmente o fornecimento de materiais, sem prévia e escrita autorização da Diretoria da Escola Industrial de Belém;

b) — Ter sua falência decretada;

c) — Deixar de cumprir com as estipulações do contrato depois de firmado o referido contrato;

d) — Deixar de integralizar a Caução no prazo fixado pela condição 14o.;

e) — Deixar de fornecer os materiais solicitados por intermédio de empenhos por mais de 5 (cinco) dias consecutivos e fornecerem materiais que não estejam em condições estipuladas do presente contrato.

Décima Sexta: — Em caso de rescisão do contrato o contratante perderá em favor da Escola Industrial de Belém, a Caução prestada, em sua totalidade devendo, porém ser pagos somente os materiais que foram fornecidos a esta Escola, efetivamente fornecidos até o dia da rescisão do contrato.

Décima Sétima — O valor total da Caução prestada pelo proponente será devolvida ao contratante, após o término do contrato.

Décima Oitava: — No julgamento das propostas, a Comissão da 2ª. Concorrência Pública, levará em consideração a Idoneidade dos proponentes, preços, além de outras vantagens propostas que consultem aos interesses desta Escola.

Décima Nona: — A Diretoria da Escola Industrial de Belém, se reserva o direito de anular a Concorrência, se que aos concorrentes assista o direito de qualquer reclamação, recurso ou indenização, na hipótese das propostas não convierem aos interesses da Escola Industrial de Belém, a juízo exclusivo da Diretoria.

Vigéssima: — As especificações serão fornecidas aos interessados pela Comissão de Concorrência Pública, n. 2, na Sala de Serviço de Material, desta Escola, todos os dias úteis, no horário de 9,00 às 12,00 horas.

Belém, 14 de março de 1963.

(a.) LICÍNIO NAZARETH MONTEIRO TAVARES, Encarregado do Serviço do Material.

(Ext. — 15 e 16/3/63)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

1 — Da ordem do Sr. 2º Tenente Eladir Nogueira Lima, Inspetor Comandante da Guarda Civil, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a inscrição à concorrência administrativa para fornecimento dos artigos de fardamento, calçado roupa de cama e material de expediente a serem custeados pelos créditos à disposição da mesma, durante o ano de 1963.

2 — O encerramento da concorrência será no dia vinte e dois de Março corrente, devendo os pedidos de inscrição darem entrada naquela Unidade até essa data.

3 — A inscrição será pedida ao sr. 2º Tenente Eladir Nogueira Lima, Inspetor Comandante da Guarda Civil, em requerimento do qual de-

verá constar a declaração expressa de que o interessado se sujeita as exigências estipuladas neste edital.

4 — Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados, devidamente especificados os documentos exigidos para julgamento da idoneidade da firma requerente.

5 — As propostas de preços dos artigos a serem fornecidos deverão ser apresentados juntamente com o pedido de inscrição até o dia do encerramento desta.

6 — Os preços propostos terão a validade de nove (9) meses.

7 — As propostas apresentadas por efeito desta concorrência somente serão abertas dia vinte e quatro, vinte e cinco do corrente, às nove horas, no Gabinete do Comando da Guarda Civil, em presença dos proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

8 — Todas as demais informações relativas à concorrência serão prestadas aos interessados na Fiscalização Administrativa da Guarda Civil.

9 — Os artigos constantes deste edital, são os seguintes:

MATERIAL DE CONSUMO

Apito de metal branco com tambor trinado, algodãozinho agulhas para máquina de costura e de mão, alfinetes simples, brim azul marinho Triunfador Extra, botões de massa preta com estrela e tranqueta de 20 e 13 mm, bonés com capa de brim azul "Triunfador Extra", bonés com capa de casemira azul marinho "Aurora", idem com capa de linho branco, idem com capa de gabardine cinza, botões de osso caqui, digo, preto para calça, botões grandes e pequenos e de metal amarelo, com estrela e tranqueta, brim branco lonado, casemira de cor cinza, borzeguim de couro preto de 1. qualidade, com duas solas palmilhado e ponteados, casemira azul marinho "Aurora", casemira de cor cinza, colchetes de metal n. 12 (grósa), cinturão de couro preto em cromo de 1. qualidade com fivela de metal amarelo, cassetete de borracha preta idem branco com punho preto cocai, conforme modelo, (par); colchas de algodão para solteiro carreti-

lha para alfaiate, emblema de metal conforme modelo para guarda; emblema de metal para inspetor, conforme modelo; chapa numerica para guarda espadim, viés em plastico preto, fita metrica, fionhas de platilha branca 60x40, gabardine azul marinho, gravata de garbadine azul marinho e de cor cinza, giz para alfaiate, linho lonado branco, linha branca e preta (carretéis) mescla azul, platilha branca em uma e duas larguras, sapato de cromo preto de 1. qualidade sola fina, ponteados por dentro e por fóra, sistema Blaqueado com salto de borracha, sarja azul marinho, sapato de polimento de 1. qualidade, sistema Blaqueado, porta-cassetete de couro preto, tricolinho cinza clara e branca, brim Marinha.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Almofada para carimbo, borracha para lapis, bloco c/100 fls. de guia de remessa pequena e grande, bloco c/100 fls. de guia de receita, bloco c/100 fls. de guia de despesa, bloco c/100 fls. de papel impresso para officio, bloco c/100 fls. para balancete, inicial, intermediário e final; impresso conforme modelo, bloco c/100 fls. de papel impresso para memorando, bloco c/100 fls. de papel impresso para pedido de fardamento, bloco c/100 fls. de papel impresso para memorando do Posto Médico, bloco c/100 fls. de papel jornal para officio e memorando, classificador rapido: capas para processo: copiografo; caneta de madeira; cartolina; escala geral; escala de distribuição de patrulhamento; envelope timbrado p/ prontuário; envelope timbrado para officio e memorandum; fichas para carga e descarga e para controle da F. A.; folhas do pagamento das oficinas; idem de recolhe-se de fardamento; fita para máquina de escrever; folha do vencimento, grampos cliper n. 1, goma arabica (litro), grampos p/ grampeador marca Cordar n. 266 e 1.001, grampos para grampeador Polar 24x6, livro em branco c/50 fls. pautado, idem c/100 fls. também pautado, livro conta correntes de empenho c/200 fls. livro parte diário c/200

fls. 45x33, livro c/200 fls. para registro de pagamento, livro caixa c/400 fls. 35x25 com casa de milhão, folha de recapitulação geral com modelo livro para folha de pagamento c/200 fls. 50x40, lapis preto, bicolor e cópia mata-borrão, memorando para coleta de preços, bloco c/100 fls., papel holanda (fls.), papel almaço (resma), papel fino para boletim c/ modelo, (milheiro), idem grosso para boletim c/ modelo (milheiro), papel carbono marca Pelicano caixa c/50 e 100 fls., percevejo de latão, caixa; papel almaço sem pauta (resma), talão de

empenho em três vias em cores diferentes e 100 fls. cada via, conforme modelo, talão de empenho em duas vias c/100 fls. cada via, talão de policiamento especial, em duas vias e 100 fls. talão de vendas a vista do A. R. R., conforme modelo, bloco c/100 fls., talão de recibo da C/B, conforme modelo, tinta azul para escrever (litro) o tinta violeta para carimbo.

Quartel em Belém, 13 de Março de 1963.

Manoel Barros do Nascimento, Inspetor Fiscal Administrativo

(15/3/63)

ANUNCIOS

LIMA, IRMÃOS S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de março de 1963, pelas 16 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, 324, para deliberarem sobre:

a) Aprovação do Balanço, Conta de "Lucros e Perdas" e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício de 1963;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1963/65;

c) Eleição do Conselho Fiscal para 1963;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e

e) O que mais ocorrer.

Belém, 14 de março de 1963.

(a) José de Matos Lima, Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. — Dias 15, 16 e 19-3-63)

LUCIFARMA S/A. Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 17 de abril, às 16 horas, à Praça Justo Chermont, n. 180, com o fim de:

a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1962 e da demonstração da conta de Lucros e Perdas;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o período de 1963;

c) fixar os honorários da Diretoria.

Belém, 16 de março de 1963.

Lidia Lage Lobato, Presidente

(Ext. — 15/3, 1 e 17/4/63)

c) fixar os honorários da Diretoria.

Belém, 16 de março de 1963.

Lidia Lage Lobato, Presidente

(Ext. — 15/3, 1 e 17/4/63)

ROMARIZ, FISCHER S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 19 de Abril de 1963, às 10 horas, em nossa sede social, à travessa D. Pedro I, n. 1, nesta cidade, para apreciação e julgamento do relatório e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1962, eleição dos membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 12 de Março de 1963

(a) Rudolph Moller, Diretor

Presidente.

(Ext. 15, 16 e 19/3/63)

LUCIFARMA S/A. AVISO AOS ACIONISTAS

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que de conformidade com o decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940, se encontram à disposição dos mesmos, na sede social, à Praça Justo Chermont, 180, nas horas de expediente, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1962, demonstração da conta de Lucros e Perdas, livros e documentos que serviram de base para os mesmos.

Belém, 16 de março de 1963.

Lidia Lage Lobato, Presidente

(Ext. — 15/3, 1 e 17/4/63)

AMAZONIA S/A — INVESTIMENTOS

Avenida Portugal, N. 323 — 2o. Andar — Salas 209/213

Edifício "Magalhães Ribeiro" — Carta de Autorização

Expedida Pela "S U M O C", N. 139 — Em 14/8/1962 —

Belém — Pará

RESUMO DO BALANCETE EM 5 DE MARÇO DE 1963

| A T I V O | | |
|---|--------------|---------------------------|
| Disponível | | |
| Em moeda corrente | 53.093,20 | |
| Em depósito no Bco. do Brasil S / A | 200.000,00 | |
| Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito | 2.500.000,00 | |
| Em outras espécies | 2.342,00 | 2.755.435,20 |
| Realizável | | |
| Empréstimos em C/Corrente .. | 30.000,00 | |
| Títulos Descontados | 1.182.400,00 | |
| Outros Créditos | 2.500.000,00 | |
| Ações e Debêntures | 6.036.800,00 | 9.749.200,00 |
| Imobilizado | | |
| Móveis e Utensílios | 2.254.680,00 | |
| Instalações | 26.000,00 | 2.280.680,00 |
| Resultados Pendentes | | |
| Juros e Descontos | 353,00 | |
| Desp. Gerais e Outras Contas .. | 2.543.055,00 | 2.543.408,00 |
| Compensação | | |
| Valores em Garantia | 200.000,00 | |
| Outras Contas | 1.182.400,00 | 1.382.400,00 |
| | | Cr\$ 18.711.123,20 |

P A S S I V O

| | | |
|---------------------------------------|---------------|---------------------------|
| Não Exigível | | |
| Capital | 10.000.000,00 | |
| Aumento de Capital | 5.000.000,00 | 15.000.000,00 |
| Exigível | | |
| Obrigações Diversas | 1.305.523,20 | |
| Letras a Pagar | 1.023.200,00 | 2.328.723,20 |
| Compensação | | |
| Depósito em Títulos de Garantia | 200.000,00 | |
| Outras Contas | 1.182.400,00 | 1.382.400,00 |
| | | Cr\$ 18.711.123,20 |

Belém, 5 de março de 1963.

(a.a.) Carlos Moraes de Albuquerque

Napoléon Carneiro Brasil

Reynaldo de Souza Mello — Cont. Reg. C.R.C.

(Pa.) 0679

(Ext. — 15/3/63)

MOLLER S/A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**Assembleia Geral Ordinária****1.ª CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de abril de 1963, às 10 horas, em nossa sede social, à Avenida Castilhos

França, número 77 — nesta cidade, para apreciação e julgamento do relatório e contas da Diretoria relativas ao exercício de 1962, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 12 de março de 1963.

(a) Rudolph Moller, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 15, 16 e 19-3-63)

CHAMMA, INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, a Boulevard Castilhos França, n. 21, dentro das horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 9, da Lei de sociedades por ações.

Belém (Pa), 13 de março de 1963.

Os Diretores:
(aa) Jorge José Chamma, Oscar José Chamma.

(T. 6675 — 15, 16 e 19-3-63)

MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S/A

Cópia autêntica da reunião da Assembleia Geral Ordinária da firma Marques Pinto, Exportação S/A, realizada em 5 de fevereiro de 1963.

As 20 (vinte) horas pontualmente do dia 5 (cinco) do mês de Fevereiro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três) nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, em sua sede social, à rua João Pessoa, n. 314, reuniram-se os acionistas de Marques Pinto, Exportação S/A, representando mais de 3/4 (três quartos) do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presença", às folhas 14. Como houvesse número legal, e de acordo com o artigo 16, dos Estatutos, assumiu a presidência o Diretor Presidente da Assembleia Geral, Sr. Sampson Wallace que se dirigindo aos presentes, declarou instalada a Assembleia e convidou para 1º e 2º secretários respectivamente, os acionistas Osman Bentes de Souza e João Vieira Cardoso. Constituída a mesa, o Presidente determinou que o 1º secretário lesse o edital de Convocação que foi publicado no "DIARIO OFICIAL do Estado" n. 20.008 do dia 25 de Janeiro último e que tom a seguinte redação: "MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S/A — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — de acordo com as determinações estatutárias e do Decreto Lei n. 2.267, de 26/9/1940, convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar na nossa sede social, a Rua João Pessoa, n. 314, nesta cidade no dia 5 de fevereiro do corrente ano, às 20 horas para tratar dos seguintes assuntos: a) Discussão e aprovação do Balanço Geral, De-

monstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal encerrado em 30/6/1961. b) Eleger o Presidente da Assembleia Geral. c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes. d) Homologar os atos da Diretoria e outros. Santarém, 20 de Janeiro de 1963. (aa) Sampson Wallace — Diretor e Osman Bentes de Souza — Vice Diretor."

A seguir o sr. Presidente passou às mãos do 1º secretário, para que fosse lido o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal, do período de 1 de Julho de 1960 a 30 de Junho de 1961, e devidamente publicado no "DIARIO OFICIAL do Estado", n. 19.906, do dia 27 de Agosto de 1962.

Após a leitura, o sr. Presidente, submeteu esses documentos à discussão. Solicitou a palavra o acionista Milton Wallace pedindo diversos esclarecimentos acerca dos referidos documentos. Atendido pelo sr. Presidente, manifestou-se satisfeito e agradecido com as explicações recebidas como ninguém mais se manifestasse, foram ditos documentos submetidos à votação, sendo aprovados unanimemente, deixando de votar os impedidos por lei.

Em prosseguimento dos trabalhos o sr. Presidente anunciou a eleição do presidente da Assembleia Geral. Procedidas as formalidades legais foi reeleito o sr. Sampson Wallace com mandato até a próxima reunião ordinária e considerado empossado.

A seguir o sr. Presidente declarou que ia proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, com função igualmente como o presidente da Assembleia Geral, até a próxima reunião ordinária. Procedida a votação e posteriormente a contagem de votos, foram reeleitos os sr. Manoel do Jesus Moraes, Angelo Gomes Loureiro da Silva e Vicente del Quercia Miléo, membros e Adherbal Tapajós Caetano Corrêa, Osmar Loureiro Simões e Antonio Santana de Vasconcelos, suplentes. Com a palavra o sr. pre-

sidente declarou empossados os membros do Conselho Fiscal, tendo sido mantida pelo plenário a remuneração mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Em apreciação o item "d" da convocação, após uma longa exposição do sr. Presidente da Diretoria e dos Vice-Diretores Osman Bentes de Souza, João Vieira Cardoso e Bivar Serrano, foi aprovado o ato da Diretoria que prorrogou o mandato dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Antes de terminar a reunião, disse o sr. Presidente que não desejando nenhum acionista mais usar da palavra sob qualquer assunto, suspendia os trabalhos pelo tempo indispensável à lavratura da presente ata, o que depois de feita por mim secretário, ensejou a reabertura dos trabalhos a leitura da mesma que foi achada conforme, aprovada por todos os acionistas presentes.

Santarém, 5 de Fevereiro de 1963.

(aa) Sampson Wallace
Osman Bentes de Souza
João Vieira Cardoso
Bivar Serrano
Milton Wallace
Angelo Gomes Loureiro da Silva
Joaquina Tavares Rebelo
P. p. Fernando Valente Arantes Pereira —
Sampson Wallace
(Ext. 15/3/63)

MARQUES PINTO EXPORTAÇÃO S/A

Cópia autêntica da Ata de Assembléia Geral Ordinária de Marques Pinto, Exportação S/A, realizada em 7 de Fevereiro de 1963.

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e três, na sede social de MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S/A, à rua João Pessoa, n. 314, na cidade de Santarém, Estado do Pará, precisamente às vinte horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas desta sociedade de acordo com a respectiva convocação. O Diretor Presidente da Assembléia Geral, Sr. Sampson Wallace assumindo a pre-

sidência e verificando que o "Livro de Presença", às suas páginas número 15, registrava número legal de acionistas presentes, representando quase totalidade do capital social, convidou os acionistas Osman Bentes de Souza e João Vieira Cardoso para secretariarem os trabalhos na qualidade de 1º e 2º secretários respectivamente e declarou iniciados os trabalhos, mandando que o 1º secretário procedesse a leitura do edital de Convocação que foi publicado no "DIARIO OFICIAL do Estado" n. 20.008, do dia 25 de Janeiro último, cujo teor é o seguinte: "MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — De acordo com as determinações estatutárias e do Decreto Lei n. 2267, de 26/9/1940, convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na nossa sede social, à Rua João Pessoa n. 314, nesta cidade, no dia 7 de fevereiro do corrente ano, às 21 horas para tratar dos seguintes assuntos: a) Discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal encerrado em 30/6/62. b) Eleger o Presidente da Assembléia Geral. c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes. d) Decidir sobre a conveniência ou não, de alienação de embarcação da sociedade. Santarém, 20 de Janeiro de 1963.

(aa) Sampson Wallace — Diretor e Osman Bentes de Souza — Vice Diretor. — Terminada a leitura da Convocação, o Sr. Presidente determinou que o 1º secretário procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, do período de 1º de Julho de 1961 a 30 de Junho de 1962 e devidamente publicados no "DIARIO OFICIAL do Estado" n. 20.008, de 25 de Janeiro do ano corrente.

Concluída a leitura o Sr. Presidente franqueou a documentação aos acionistas e depois de examinada e comentada pelos Vice Diretores

Bivar Serrano e Milton Wallace, submeteu o assunto a discussão e votação e como ninguém se manifestasse contrário declarou aprovados por unanimidade a referida documentação bem como a distribuição de dividendos de Cr\$ 4.500.000,00 correspondente a 45% do Capital Social e da gratificação de Cr\$ 905.000,00 aos funcionários da sociedade não tendo votado os impedidos por lei.

Em seguida o sr. Presidente anunciou que ia ser procedida a eleição para Presidente da Assembléia Geral. Procedida a eleição e apurados os votos, o Sr. Sampson Wallace foi eleito unanimemente e considerado empossado.

Continuando os trabalhos o sr. Presidente mandou proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes. Procedida a votação e posteriormente a apuração dos votos verificou-se a reeleição dos senhores Manoel de Jesús Moraes, Angelo Gomes Loureiro da Silva e Vicente del Quercia Miléo membros e Adherbal Tapajós Caetano Corrêa, Osmar Loureiro Simões e Antônio Santana de Vasconcelos, suplentes. Com a palavra o sr. Presidente declarou empossados os membros do Conselho Fiscal, tendo o plenário após a discussão necessária, fixado em Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais a remuneração para os membros efetivos do Conselho.

Passou-se a discussão do item "d" da convocação. Com a palavra o Sr. Presidente da Diretoria, fez uma longa exposição da necessidade da empresa dispor do rebocador "ARAPIUNS" inscrito na Capitania dos Portos deste Estado sob n. 2.367. Essa exposição foi secundada pelo Vice-Diretor Sr. Milton Wallace que há muitos anos superintende os serviços de embarcações na região das Ilhas do Pará. Após a manifestação de quase totalidade dos presentes, o plenário por unanimidade autorizou o sr. Presidente da Diretoria e Vice Diretores a alienarem pelo máximo valor possível o citado rebocador "ARAPIUNS" e em igualdade de condições dar preferência a "EMPRESA DE NEVEGAÇÃO AQUIDA-

BAN LIMITADA", com sede na Capital do Estado, que fez a primeira proposta.

A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, reiniciada a reunião foi a mesma lida, discutida, aprovada unanimemente e assinada pelo Sr. Presidente, por mim secretário e todos os acionistas presentes ou representados.

Santarém, 7 de fevereiro de 1963.

(aa) Sampson Wallace
Osman Bentes de Souza
João Vieira Cardoso
Bivar Serrano
Milton Wallace
Angelo Gomes Loureiro da Silva
Joaquina Tavares Rebelo
P. p. Fernando Valente Arantes Pereira —
Sampson Wallace
(Ext. 15/3/63)

SILVA DUARTE — FERRAGENS S. A.

"CASA FAROL"

Comunicamos aos prezados acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Av. Castilho França n. 41/44, os documentos referentes ao art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26-9-1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, 13 de março de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. — 14, 15 e 16/3/63)

AUTO PECAS BRASILIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, à Rua Santo c) — Eleição dos membros março, às 16 horas, para deliberar sobre a renúncia de um dos Diretores.

Belém, 13 de março de 1963.

(a.) FELICIANO DA SILVA SANTOS, Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. — 14, 15 e 16/3/63)

(*) BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Carta Patente n. 2571
de 14 de Maio de 1952Capital Cr\$ 80.000.000,00
Fundos de Reserva Cr\$ 35.744.880,10Rua 15 de Novembro, 188
Caixa Postal N. 22
Belém - Pará - Brasil

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

G E R A L

| A T I V O | | P A S S I V O | |
|---|-----------------------|--|----------------|
| A—Disponível | | F—Não Exigível | |
| Caixa | | Capital 80.000.000,00 80.000.000,00 | |
| Em moeda corrente | 91.024.600,70 | Fundo de reserva legal | 9.996.312,90 |
| Em depósito no Banco do Brasil | 84.362.502,50 | Fundo de previsão | 9.741.797,80 |
| Em outras espécies | 33.797.132,60 | Outras reservas | 16.006.769,40 |
| | 209.184.235,80 | | 115.744.880,10 |
| B—Realizável | | G—Exigível | |
| Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC 140.311.000,00 | | Depósitos | |
| Letras do Tesouro Na- cional, depositadas no Banco do Brasil à ordem da SUMOC no valor nominal de 11.100.000,00 | 151.411.000,00 | a vista e a curto prazo | |
| | | em C/C Sem Limite 512.877.326,90 | |
| Empréstimos em C/ Corrente | 175.664.316,40 | em C/C Limitadas .. 16.510.660,30 | |
| Empréstimos Hipote- cários | 18.419.858,70 | em C/C Populares ... 414.459.145,30 | |
| Títulos Descontados .. | 537.358.090,10 | em C/C Sem Juros .. 6.582.168,40 | |
| Letras a receber de C/Própria | 1.519.208,00 | em C/C de Aviso ... 381.079,20 | |
| Agências no País | 112.366.466,80 | Outros Depósitos 32.785.322,50 | |
| Correspondentes no País | 55.405.399,40 | 983.595.702,60 | |
| Correspondentes no Exterior | 48.166.723,30 | à prazo | |
| Outros créditos | 100.507.506,80 | de Poderes Públicos .. 10.371.296,10 | |
| | 1.049.407.569,50 | de diversos: | |
| | | a prazo fixo 69.152.317,70 | |
| | | 1.063.119.316,40 | |
| Imóveis | 389.628,00 | Outras Responsabilidades | |
| Títulos e valores mobiliários | | Agências no País 88.854.901,50 | |
| Apólices e Obrigações | | Correspondentes no País | |
| Federais, não à or- dem da SUMOC | 1.209.100,00 | 20.842.077,30 | |
| Ações e debêntures .. | 49.207.744,50 | Correspondentes no Exterior | |
| | 50.416.844,50 | 48.156.838,30 | |
| Outros valores | 6.441.850,30 | Ordens de pagamento e outros créditos .. 174.375.925,90 | |
| | 1.258.066.692,30 | Dividendos a pagar .. 12.000.000,00 | |
| | | 344.229.743,00 1.407.349.059,40 | |
| C—Imobilizado | | H—Resultados Pendentes | |
| Edifícios de uso do Banco | 1.000,00 | Contas de resultados | |
| Móveis e Utensílios .. | 30.681.225,60 | 13.657.142,40 | |
| Material de Expediente | 9.151.514,50 | I—Contas de Compensação | |
| Instalações | 20.970.228,20 | Depositantes de valores em gar. e em custódia | |
| | 60.803.968,30 | 249.383.794,10 | |
| D—Resultados Pendentes | | Depositantes de títulos em cobrança: | |
| Despesas de instalação .. | 8.696.185,50 | do País | |
| | 8.696.185,50 | 187.661.321,70 | |
| E—Contas de Compensação | | do Exterior | |
| Valores em garantia | 204.596.437,90 | 17.415,90 | |
| Valores em custódia | 44.787.356,20 | 187.678.737,60 | |
| Títulos a receber de C/Alheia | 187.678.737,60 | Outras contas | |
| Outras contas: | 240.058.338,10 | 240.058.338,10 677.120.869,80 | |
| | 677.120.869,80 | | |
| | Cr\$ 2.213.871.951,70 | Cr\$ 2.213.871.951,70 | |

BELÉM, 28 DE JANEIRO DE 1963

GERARDO PEREIRA
CONTADOR — REG. D.E.C. 44.392 — C.R.C. PA. 012

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES — Presidente
ANTÔNIO MARIA DA SILVA — Vice-Presidente
JOSÉ MANOEL MARQUES O. DE BETENCOURT — Diretor
SEBASTIÃO ALBUQUERQUE VASCONCELOS — Diretor
EDUARDO ROXO DE LA ROCQUE — Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

| DÉBITO | | CRÉDITO | |
|---|----------------------------|--|----------------------------|
| Despesas de Administração | | Produtos das Operações Sociais | |
| Honorários da Diretoria, Conselho Fiscal, Previdência Social, etc. | 6.803.888,80 | Juros recebidos e creditados; comissões; operações de câmbio; descontos, deduzidos os pertencentes ao exercício seguinte; diversos e renda de capitais não empregados em operações sociais | 178.561.941,70 |
| Despesas Gerais | | | |
| Conservação e limpeza, donativos, material de expediente, portes, telegramas e telefonemas, publicidades, etc. | 20.230.849,30 | | |
| Despesas de Pessoal | | | |
| Ordenados, adicionais, gratificações, Previdência Social, etc. | 44.777.556,60 | | |
| Impostos | | | |
| Pagós neste exercício | 4.031.788,60 | | |
| Juros | | | |
| Juros pagos e creditados | 27.347.388,00 | | |
| Outras Despesas | | | |
| Comissões e outras contas | 43.667.894,90 | | |
| Fundo de Reserva | | | |
| Transferido para esta conta | 5.111.628,70 | | |
| Dividendos | | | |
| Dividendos a distribuir, à razão de 15% | 12.000.000,00 | | |
| Percentagens | | | |
| Percentagem estatutária | 8.863.649,00 | | |
| Lucros a Distribuir | | | |
| A disposição da Assembléia Geral | 5.727.297,80 | | |
| | Cr\$ 178.561.941,70 | | Cr\$ 178.561.941,70 |

BELÉM (PARÁ), 28 DE JANEIRO DE 1963

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

GERARDO PEREIRA
CONTADOR — REG. D.E.C. 44.392 — C.R.C. PA. 012

ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES — Presidente
ANTÔNIO MARIA DA SILVA — Vice-Presidente
JOSÉ MANOEL MARQUES O. DE BETTENCOURT — Diretor
SEBASTIÃO ALBUQUERQUE VASCONCELOS — Diretor
EDUARDO ROXO DE LA ROCQUE — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Moreira Gomes S/A., infra assinados, cumprindo os dispositivos legais e estatutários, examinaram os livros, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1962, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que dão a sua plena e geral aprovação aos mesmos, com um voto de merecido louvor à Diretoria pelos ótimos resultados auferidos, esperando idêntico procedimento por parte da digna Assembléia Geral.

Belém (Pará), 28 de Janeiro de 1963

(aa) Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra
João Queiroz de Figueiredo
Joaquim Marques dos Reis

RELATÓRIO

1. — Aos senhores acionistas

Após doze (12) meses de esforços desenvolvidos no transcorrer do ano findo, apresentamos em obediência à legislação vigente e, submetemos a consideração dos senhores acionistas, bem como aos nossos clientes, o relatório de 1962.

Tecemos algumas considerações, baseados em dados estatísticos, de modo a permitir uma visão mais clara e real desta Organização.

A firmeza das operações deste Estabelecimento de Crédito, é testado, nas comparações efetuadas à luz dos balanços levantados com elementos dos exercícios financeiros de 1962, com igual movimentos de exercícios anteriores, reafirmando, mais uma vez, a operosidade deste Estabelecimento e a confiança sempre crescente dos nossos clientes, das autoridades e, especialmente, das classes produtoras do Estado.

Prosseguindo na política de melhor servir a sua clientela, constantes modificações foram planejadas e executadas tanto nas normas diretivas como nas administrativas, mantendo-se, assim a longa tradição de qualidade de seus serviços à disposição da coletividade.

O êxito da concretização dos resultados auferidos pelo Banco, em mais um exercício financeiro foi assegurada pela dedicação, estudos e trabalhos dispendido por esta Diretoria e seus auxiliares.

É pois, com aprazimento não pequeno e de consciência tranqüila que vos podemos dar a conhecer os resultados dos esforços empregados, em 1962, para que fosse mantida a cadência acelerada da marcha do Banco rumo ao destino que tem em mira.

2. — NOSSA REDE BANCÁRIA

No último biênio, o Banco expandiu a sua área de atuação, com a instalação da agência Brasil e de sua filial no Estado da Guanabara.

Os investimentos realizados atingiram o montante de Cr\$ 33.852.036,60, assim distribuído:

| | |
|---------------------|--------------------|
| Filial da Guanabara | Cr\$ 28.344.328,10 |
| Agência Brasil | Cr\$ 5.507.708,50 |

TOTAL Cr\$ 33.852.036,60

Prosseguindo a ampliação de nossa rede bancária, é pensamento desta Diretoria, programar abertura de novas agências não só na capital, como também no interior do Estado.

DEPÓSITOS

1960/1962

(Valor: Cr\$ 1 000)

| Anos | A vista | % | A Prazo | % | Total | % |
|------|---------|------------|---------|------------|-----------|------------|
| | | s/ano ant. | | s/ano ant. | | s/ano ant. |
| 1960 | 388.292 | 35,0 | 63.841 | 13,6 | 452.133 | 25,1 |
| 1961 | 542.753 | 39,7 | 55.138 | 13,7 | 597.891 | 32,2 |
| 1962 | 983.596 | 81,2 | 79.524 | 44,2 | 1.063.120 | 77,8 |

Uma rápida análise da tabela I nos revela o seguinte:

1 — O valor total dos depósitos somaram Cr\$ 1.063.119.316,40 havendo por acréscimo 77,8% em relação a 1961;

2 — Com esse aumento dos depósitos tornou-se o Banco "bilionário", cifra essa alcançada pela primeira vez por um

Banco Regional, o que afirma a progressiva preferência do público para com este tradicional estabelecimento de crédito;

3 — O movimento de Depósitos à Vista, cresceu de 81,2% em relação a 1961 que, comparado com 1960/1961, foi de apenas 39,7%;

4 — Apesar da redução do poder aquisitivo da moeda, decorrente da espiral inflacionária, nota-se um acentuado aumento na rubrica "Depósitos à Prazo" (44,2%);

Os resultados acima apontados demonstram o esforço dispendido por esta Diretoria no desempenho da missão que lhe foi confiada.

4. — EMPRÉSTIMOS

Apresenta o Banco na conta "Empréstimos" em 1962, os seguintes resultados, inseridos na tabela II abaixo:

EMPRÉSTIMOS
1960/1962
(Valor: Cr\$ 1 000)

| Anos | RUBRICAS | | | | | | Total | % |
|------|----------|------|-----------|------|---------------|------|---------|------|
| | Em C/C | % | Hipotécas | % | Títulos desc. | % | | |
| 1960 | 146.879 | 76,2 | 15.307 | 14,2 | 233.678 | 38,2 | 395.864 | 48,9 |
| 1961 | 157.634 | 7,3 | 15.395 | 0,5 | 318.601 | 36,3 | 491.630 | 24,1 |
| 1962 | 175.664 | 11,4 | 18.420 | 19,6 | 537.358 | 68,6 | 731.442 | 48,7 |

Foi de 48,7% o aumento percentual dos empréstimos concedidos pelo Banco no exercício findo.

Constata-se um acréscimo bastante elevado em todas as rubricas em relação ao ano de 1961, como segue:

| Rubrica | 1961/1962 |
|---------------------|-----------|
| Em C/C | 11,4 |
| Hipotécas | 19,6 |
| Títulos descontados | 68,6 |

5. — RENDA INTERNA

O Banco Moreira Gomes, prosseguiu na sua trajetória, como instituição destinada a canalizar as poupanças da coletividade para os diversos setores produtivos, tem acompanhado o crescimento das atividades econômicas, não só do Estado, como também no Brasil, ao instalarmos uma filial no Estado da Guanabara.

A comprovação deste fato pode ser demonstrado através da relação Renda Interna Depósito e Empréstimo:

RENDA INTERNA
(Valor: Cr\$ 1.000.000)

| Anos | Renda Interna do Brasil | Renda Interna do Pará | Depósitos | Empréstimos |
|------|-------------------------|-----------------------|-----------|-------------|
| 1958 | 1.065.008,5 | 13.320 | 307,4 | 229.750 |
| 1959 | 1.431.476,1 | 17.342 | 361,3 | 265.693 |
| 1960 | 1.501.601,1 | 24.355 | 452,1 | 395.864 |
| 1961 | — | — | 597,9 | 491.630 |
| 1962 | — | — | 1.063,1 | 731.442 |

Fontes: F.G. — IBRE — 1962 e Relatório do Banco Moreira Gomes S/A.

O exame da tabela, acima, demonstra de modo inofismável a dinâmica do Banco, no tocante a relação poupança investimento, no último quinquênio.

6. — CONCLUSÕES

Com base no Balanço anexo e através das análises da situação econômica e financeira revela-se uma disponibilidade econômica, em valores monetários, da ordem de Cr\$ 120.705.837,00, significando que os haveres são suficientes para saldar todos os compromissos e ainda uma situação de solvência superavitária em Cr\$ 59.901.868,70.

O índice de liquidez de 1,04 indica a não existência de muitas disponibilidades estáticas assim como não se constata muitos valores a receber de clientes, desobrigando dessa maneira o Banco da necessidade de manter um ativo circulante excessivo. Em resumo, esse índice revela o equilíbrio de uma boa política financeira.

Igualmente, os valores indicados no Balanço determinam um quociente de imobilização técnica do capital de 1,9, bem como um índice econômico, em valores monetários de Cr\$ 806.522.892,30 o que mostra a estabilidade de nossa organização.

O lucro auferido neste exercício foi da ordem de Cr\$ 31.702.575,50 do qual se transferiu para "Fundo de Amortização do Ativo Fixo" a importância de Cr\$ 2.157.078,70, resultando um lucro líquido de Cr\$ 29.545.496,80.

Justifica-se esta redução em face das instalações executadas em nossa agência Brasil e filial na Guanabara, o que

acarretou em consequência, aumento considerável das despesas de um modo geral.

7. — AGRADECIMENTOS

Ao terminar este Relatório, quer esta Diretoria deixar patenteado os melhores agradecimentos ao Conselho Fiscal, que com sua cooperação e apoio nós proporcionou o desempenho satisfatório de nossas funções.

Aos nossos servidores, que com dedicação e entusiasmo desempenharam arduamente as suas tarefas em prol do engrandecimento do Banco, a nossa palavra de reconhecimento em seu louvor.

Não poderíamos ainda, deixar de ressaltar o trabalho da S. M. Publicidade, que com sua equipe técnica; esclareceu e ofereceu a todos os paraenses, uma visão ampla e sincera do que é o seu Banco amigo.

Aos nossos distintos clientes, verdadeiros arquitetos do nosso êxito, que com sua preferência contribuíram efetivamente, para que atingissemos estas metas desejadas, nossa gratidão.

A DIRETORIA

(*) Republicação transferida de ontem, por acúmulo de serviço.

(Ext. — Dia 15/3/63).

CUNHA MAIA, INDÚSTRIAS M F GOMES COMÉRCIO E COMÉRCIO S/A.

AVISO

Por este meio comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a, b e c, da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de março de 1963.

(a) João da Silva Cunha,
Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 13, 14 e 15/3/63)

M F GOMES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Comunicamos aos Senhores acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade do Belém, os documentos referentes ao artigo 99 decreto — lei 2.627 de 26/9/1940, relativos ao ano de 1962.

Belém, 5 de março de 1963.

MANOEL FERNANDES GOMES — Diretor-Presidente

(Ext. 7, 12 e 15/3/63)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Cláudio Rodrigues de Souza e Rachel Bemerguy, ele solt., nat. do Amazonas, indústriário, filho de Francisco Antonio de Souza e Josefa Rodrigues de Souza, ela solt. nat. do Pará, func. federal, filha de Isaac Bemerguy e Luz Abensús Bemerguy, res. n/ cidade. Benedito Carlos Gonçalves e Maria Marques de Oliveira, ele solt., nat. do Pará, braçal, filho de Manoelita de Souza, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Mariana de Oliveira Marques, res. n/ cidade. Jomê Azevinha Braule Pinto e Joana Claudina Alves, ele é viúvo, filho de Almáchio Bandeira Braule Pinto e Ida Azevinha Braule Pinto, nat. do Amazonas, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de João Claudio Alves e Maria das Neves Alves, res. n/ cidade. Constantino Ribeiro Otero e Iracema Gonçalves, ele solt. nat. do Pará, economista, filho de Constantino Ribeiro e Aurora Otero Ribeiro, ela solt. nat. do Pará, enfermeira, filha de Merandolina da Costa Gonçalves, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 13 de março de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assinou. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. 6676 — 15 e 21-3-63)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Nelson Santos Costa e Maria da Conceição Pinto, ele solt. nat. do Pará, func. autárquico, filho de Jaime Costa Filho e Durvalina Santos Costa, ela solt. nat. do Pará, func. autárquica, filha de Joaquim Maria Pinto e Cassiana Dias, res. n/ cidade. Vicente de Paula Marçal e Eulina Veloso de Sousa, ele solt. nat. do Pará, economista, filho de João Francisco Marçal e Herculanina de Paula Marçal, ela solt. nat. do Maranhão, filha de José Antonio de Souza e Silvia Veloso de Souza, res. n/ cidade. José de Arimatéa Oliveira e Olga Bechara Arero, ele solt. nat. do Piauí, militar, filho de Joaquim Nunes de Oliveira e Anaclara Barreto, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Salim Jorge Arero e Amélia Bechara Arero, res. n/ cidade. Fernando Roberto Maués Cavalcante e Liege Sampaio de Lima, ele solt. nat. do Pará, contador, filho de Adelfino de Freitas Cavalcante e Sebastiana Maués Cavalcante, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Raimundo de Almeida Lima e Maria Sampaio Lima, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de março de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assinou. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. 6677 — 15 e 21-3-63)